



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Praça Monsenhor Amantino, nº 13 – Centro – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1161/1166 - E-mails: cultura@sabinopolis.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Lei n. 14.133/2021

PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA
BANDA “OUSADIA DO FORRÓ”, PARA
APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SANTA
RITA DE CÁSSIA 2026, NO DISTRITO DE
EUXENITA, MUNICÍPIO DE
SABINÓPOLIS/MG, NO DIA 23 DE MAIO
DE 2026, ÀS 20 HORAS, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO
BÁSICO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Praça Monsenhor Amantino, nº 13 – Centro – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1161/1166 - E-mails: cultura@sabinopolis.mg.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência/Projeto Básico – (TR/PB) estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados e os parâmetros e diretrizes a serem adotadas para a contratação de apresentação artística (show musical) da banda “Ousadia do Forró”, para apresentação na Festa de Santa Rita de Cássia 2026, no distrito de Euxenita, município de Sabinópolis/MG, no dia 23 de maio de 2026, às 20 horas, conforme especificações deste Projeto Básico, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sabinópolis, com edifício-sede localizado à Praça Monsenhor Amantino, nº 13 – Centro, CEP: 39.750-000, Sabinópolis/MG, de modo a oferecer nível adequado de desempenho, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, bem como orientar, descrever e disciplinar todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de apresentação artística (show musical) da banda “Ousadia do Forró”, para apresentação na Festa de Santa Rita de Cássia 2026, a ser realizada no distrito de Euxenita, município de Sabinópolis/MG, no dia 23 de maio de 2026, às 20 horas, conforme especificações deste Projeto Básico, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sabinópolis, com edifício-sede localizado à Praça Monsenhor Amantino, nº 13 – Centro, CEP: 39.750-000, Sabinópolis/MG, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R\$
01	01 Show artístico: Contratação de show artístico da banda Ousadia do Forró. A banda se apresentará no dia 23 de maio de 2026, às 20 horas, com duração mínima de 02 horas . Local: Distrito de Euxenita – Sabinópolis/MG.	SV	01	R\$ 45.000,00.
TOTAL:				R\$ 45.000,00.

A composição do preço a ser pago pelo show consta da PLANILHA DE FORMAÇÃO DO PREÇO, anexa, a qual identifica os custos do cachê da banda, dos músicos, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, conforme exigência do art. 94, §2º da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Praça Monsenhor Amantino, nº 13 – Centro – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1161/1166 - E-mails: cultura@sabinopolis.mg.gov.br

3. JUSTIFICATIVA

A realização da Festa de Santa Rita de Cássia, no distrito de Euxenita, município de Sabinópolis/MG, constitui importante manifestação cultural e religiosa, devidamente inventariada como patrimônio cultural do município, sendo tradicionalmente celebrada pela comunidade local e regional, proporcionando à população e visitantes momentos de lazer, convivência comunitária e valorização das tradições culturais.

Eventos dessa natureza contribuem para o fortalecimento dos laços sociais, promovendo a integração entre os moradores do município e visitantes de cidades vizinhas, além de incentivar a participação da comunidade em atividades culturais e de entretenimento.

Além do aspecto cultural, a realização do evento também contribui para o fortalecimento da economia local, tendo em vista que atrai público de outras localidades, aumentando a demanda por serviços como alimentação, comércio e transporte, gerando circulação de renda no município.

A promoção de eventos culturais também tem como finalidade ampliar o acesso da população a atividades de lazer e entretenimento, respeitando os costumes e tradições locais e proporcionando momentos de confraternização entre as famílias.

CONSIDERANDO a intenção da Administração Municipal de abranger de forma ampla todos os públicos em atividades culturais e de entretenimento;

CONSIDERANDO que a realização de eventos tem, entre outros objetivos, promover oportunidades de lazer acessíveis à população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida;

CONSIDERANDO que, ao compor a programação da Festa de Santa Rita de Cássia, busca-se contemplar apresentações artísticas que atendam ao perfil do público e contribuam para o sucesso da festividade;

CONSIDERANDO que a promoção do evento reúne grande público formado por pessoas oriundas do município e de cidades vizinhas, proporcionando fomento à economia local por meio do consumo de produtos e serviços; e

CONSIDERANDO que a banda Ousadia do Forró possui atuação no cenário musical regional, com apresentações em diversos municípios e boa aceitação do público, conforme documentação anexa, tendo esta Prefeitura o interesse em contratá-la para compor a programação artística da Festa de Santa Rita de Cássia 2026.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Praça Monsenhor Amantino, nº 13 – Centro – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1161/1166 - E-mails: cultura@sabinopolis.mg.gov.br

A realização de eventos populares com a presença de atrações diversificadas que agradem aos mais variados segmentos de público e seus gostos, a fim de promover o fortalecimento de laços sociais entre a população, incentivar a consolidação da cidadania ativa e fomentar o senso de pertencimento e o orgulho pelas tradições culturais do município, é parte integrante das ações e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal. Considerando a relevância da Festa de Santa Rita de Cássia, tradicionalmente realizada no distrito de Euxenita e reconhecida como patrimônio cultural inventariado do município, e após análise do perfil do público participante e pesquisa de mercado em busca de atração artística compatível com o evento, a Prefeitura Municipal de Sabinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, optou pela contratação da banda Ousadia do Forró para apresentação na festividade, no exercício de 2026.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O município de Sabinópolis busca contemplar de forma ampla os diversos públicos em atividades culturais e de entretenimento, promovendo eventos que proporcionem lazer acessível à população, respeitando seus costumes, tradições e preferências culturais.

A composição da programação artística das festividades municipais tem como objetivo contemplar diferentes estilos musicais, de modo a atender aos variados gostos do público e contribuir para o sucesso e a diversidade cultural dos eventos realizados.

Nesse contexto, considerando a proposta artística apresentada, a afinidade com o perfil do público que participa da Festa de Santa Rita de Cássia, tradicionalmente realizada no distrito de Euxenita, bem como a atuação da banda no cenário musical regional, com apresentações em diversos municípios e boa aceitação do público, a Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, optou pela contratação da banda Ousadia do Forró, visando proporcionar entretenimento de qualidade à população durante a realização da festividade.

Portanto, justifica-se, com base no exposto, a pretensão de contratação da referida banda.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CONSULTA AO CADASTRO DE SANÇÕES

Previamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Praça Monsenhor Amantino, nº 13 – Centro – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1161/1166 - E-mails: cultura@sabinopolis.mg.gov.br

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7. PROVA DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA

As provas da consagração da banda encontram-se anexas, sendo:

1. A banda Ousadia do Forró possui no Instagram aproximadamente 26.000 (vinte e seis mil) seguidores, com publicações relacionadas à sua carreira artística, apresentações musicais e interação com o público;
2. A banda possui atuação no cenário musical regional, com presença em redes sociais e divulgação de conteúdos musicais, evidenciando alcance e reconhecimento junto ao público;
3. A banda realiza apresentações em eventos públicos e privados em diversos municípios, conforme comprovam as notas fiscais anexas, tais como apresentações nas cidades de Vespasiano/MG , Virgolândia/MG , Materlândia/MG e Coroaci/MG , demonstrando sua atuação no cenário musical e aceitação do público em diferentes localidades.

8. PROVA DA CONTRATAÇÃO COM EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Consta dos autos que a empresa Ousadia Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.449.289/0001-73, futura contratada, é a empresária exclusiva da banda Ousadia do Forró, sendo responsável por sua representação artística e pela negociação de suas apresentações musicais.

9. GARANTIA/RESPONSABILIDADE

O contratado responde pela garantia de conformidade, garantia de satisfação e garantia de reembolso.

Caso a prestação do serviço se torne impossibilitada sem culpa do contratado, a obrigação será resolvida, com a devolução de eventual valor pago.

Em caso de culpa do contratado, este responderá pelas perdas e danos.

Considerando tratar-se de obrigação personalíssima, caso o contratado se recuse a executar a prestação, responderá igualmente por perdas e danos.

O contrato detalhará as responsabilidades das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Praça Monsenhor Amantino, nº 13 – Centro – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1161/1166 - E-mails: cultura@sabinopolis.mg.gov.br

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO

Realizar o show na Festa de Santa Rita de Cássia 2026, no distrito de Euxenita, município de Sabinópolis/MG, no dia 23 de maio de 2026, com início previsto para 20 horas, com duração mínima de 02 horas, salvo alteração consensual entre as partes.

- Fica o contratado obrigado a apresentar a banda Ousadia do Forró, objeto da presente inexigibilidade, no local, data e horário estabelecidos neste contrato, efetuando a produção completa do espetáculo.
- O contratado será responsável pela alimentação e traslado da banda, músicos e equipe técnica, bem como pelo transporte de seus equipamentos e instrumentos até o local do show, incluindo encargos fiscais e demais despesas relacionadas à execução da apresentação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A obrigação é personalíssima, não podendo haver a substituição da banda.

O show acontecerá no dia 23 de maio de 2026, devendo ter início previsto às 20 horas.

O prazo de execução do objeto será de no mínimo 02 horas.

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Distrito de Euxenita, Sabinópolis/MG.

A execução contratual observará as rotinas abaixo:
A) Montagem do palco
B) Passagem de som

A banda Ousadia do Forró se apresentará no local estabelecido neste Termo, a partir das 20 horas do dia 23 de maio de 2026.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato detalhará as regras aplicáveis à sua vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Praça Monsenhor Amantino, nº 13 – Centro – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1161/1166 - E-mails: cultura@sabinopolis.mg.gov.br

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, contendo informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias de execução do objeto, método de aferição dos resultados e sanções aplicáveis, dentre outros.
- f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- g) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas, registrando todas as ocorrências necessárias à regularização de eventuais falhas.
- h) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para correção da execução, estabelecendo prazo para saneamento.
- i) O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou medidas que ultrapassem sua competência.
- j) Ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas previstas deverão ser comunicadas imediatamente ao gestor do contrato.
- k) O fiscal técnico comunicará ao gestor o término do contrato sob sua responsabilidade, visando eventual renovação ou prorrogação.
- l) O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação, acompanhará empenho, pagamento, garantias e formalizações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Praça Monsenhor Amantino, nº 13 – Centro – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1161/1166 - E-mails: cultura@sabinopolis.mg.gov.br

- m) Em caso de descumprimento contratual, o fiscal administrativo atuará na solução e reportará ao gestor quando necessário.
- n) O gestor do contrato coordenará o acompanhamento da execução, mantendo registros formais e elaborando relatórios para avaliação e adequação do contrato.
- o) O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação para fins de pagamento e registrará eventuais problemas que afetem a liquidação da despesa.
- p) O gestor acompanhará os registros dos fiscais e informará à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.
- q) O gestor emitirá documento de avaliação da execução contratual, com base nos indicadores definidos e eventuais penalidades aplicadas.
- r) O gestor adotará providências para eventual responsabilização do contratado, conforme art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.
- s) O fiscal administrativo comunicará o término do contrato em tempo hábil para renovação ou prorrogação.
- t) O gestor deverá elaborar relatório final sobre a execução do contrato e os resultados alcançados.

14. DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR

A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA da presente contratação caberá ao servidor CONSTANTINO FERNANDES QUEIROZ FILHO, matrícula 6415, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

A GESTÃO DO CONTRATO caberá a Rafael Aguiar Ribeiro, matrícula 6683, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Praça Monsenhor Amantino, nº 13 – Centro – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1161/1166 - E-mails: cultura@sabinopolis.mg.gov.br

RECEBIMENTO DO OBJETO

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos mínimos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade, se houver;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- g) a marca do objeto, se houver.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo e identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, bem como eventual proibição de contratar com o Poder Público.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

PRAZO DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Praça Monsenhor Amantino, nº 13 – Centro – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1161/1166 - E-mails: cultura@sabinopolis.mg.gov.br

O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% após a assinatura do contrato e 50% em até 02 dias úteis após a execução do objeto, observados os procedimentos legais.

PAGAMENTO ANTECIPADO

Será permitido o pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

A antecipação de pagamento somente será admitida de forma excepcional, quando propiciar sensível economia de recursos ou se constituir condição indispensável para a execução do objeto, devendo ser previamente justificada no processo e expressamente prevista no instrumento de contratação. (Art. 145, §2º, Lei nº 14.133/2021).

O contrato estabelecerá as cláusulas de garantia necessárias ao pagamento antecipado, com o objetivo de resguardar o erário municipal, podendo ser exigida a prestação de garantia adicional, como caução em dinheiro ou títulos, fiança bancária ou seguro-garantia, conforme o caso. (Art. 145, §2º, Lei nº 14.133/2021).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Praça Monsenhor Amantino, nº 13 – Centro – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1161/1166 - E-mails: cultura@sabinopolis.mg.gov.br

Realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE, uma vez que se trata de contratação de profissional do setor artístico, tendo sido preenchidos os requisitos previstos na legislação vigente.

17. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o contratado deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação econômico-financeira, conforme documentação exigida e especificada em anexo.

18. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço a ser despendido foi comparado com os valores praticados pela banda Ousadia do Forró junto a outros contratantes públicos e privados, conforme documentos fiscais anexos, cujos parâmetros são contemporâneos à presente contratação.

Ente/Empresa	Preço	Parâmetro	Data
Município de Vespasiano/MG	R\$ 45.000,00	Nota Fiscal Eletrônica	05/12/2025
Empresa privada – Virgolândia/MG	R\$ 45.000,00	Nota Fiscal Eletrônica	09/12/2025
Evento em Coroaci/MG	R\$ 45.000,00	Nota Fiscal Eletrônica	11/11/2025

Os documentos utilizados como parâmetros encontram-se anexos.

Desta forma, o preço constitui-se em preço de mercado.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sabinópolis/MG, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.09.02.13.392.0015.2049 - 3.3.90.39.00
Ficha: 452
Fonte: 1.500.000.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Praça Monsenhor Amantino, nº 13 – Centro – Sabinópolis/MG

Telefone: (33) 3423-1161/1166 - E-mails: cultura@sabinopolis.mg.gov.br

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇÕES CONTRATUAIS

As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas na minuta do contrato, padronizadas.

21. PUBLICIDADE DO PROCESSO

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Sabinópolis, 27 de março de 2026

Rafael Aguiar Ribeiro

Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo